



324

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2018/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2018/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES A EMPRESA D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, S/N, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.460.699/0001-23, com sede e foro na Travessa José Mecenas Filho, nº 46-A, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EVALDIR DA SILVA RAMOS**, portador do CPF nº 324.302.278-94 e Carteira de Identidade nº 40.642.163-8 SSP-SE, residente e domiciliado Praça Vereador José Barbosa, nº 154, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2018/FMS, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao contrato que tem por objeto a **OBRA DE REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE SUPORTE E ATENÇÃO BÁSICA OSVANDA MARIA, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REFERENTE A PROPOSTA MS N° 11389.8510001/13-012**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Fundo Municipal pagará à Contratada o valor global de **R\$ 183.286,37 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, suprimido o valor **R\$ 32.496,85 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, que corresponde a **17,73%** do valor inicial contratado e acrescido de **R\$ 44.329,12 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, que corresponde a **24,19%** do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 195.118,64 (cento e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**.

*Evaldir da Silva Ramos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

30 x

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de agosto de 2019.

  
**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
GESTOR FMS  
CONTRATANTE

  
**EVALDIR DA SILVA RAMOS**  
**D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Kelly one Silva Santos  
CPF: 040.943.335-6 ↓  
Brona da Silva Rosende  
CPF: 003.010.365-78